RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 485, DE 18 DE ABRIL DE 1967

Revoga a Lei nº 133, que trata sôbre o Montepio dos Funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores projetou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 133, de 21 de junho de 1954, que instituiu o Montepío dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 18 de Abril de 19

Mariano Guimarães
Prefeito

José Carlos Ferreira do Nascimento
Secretário